



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 07.946.002/0001-17 DUNS®: 895703409  
Razão Social: KRG COMERCIO E IMPORTACAO LTDA  
Nome Fantasia: EQUASOL ENERGIA & AUTOMACAO  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/08/2022  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Indisponibilidade do SIAPE no momento

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).  
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 30/05/2022  
FGTS Validade: 29/12/2021  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 03/06/2022

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)**

Receita Estadual/Distrital Validade: 22/01/2022  
Receita Municipal Validade: 22/12/2021 (\*)

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/12/2021



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23125.017813/2021-14

PREGÃO ELETRÔNICO Nº08/2021 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

RAZÃO SOCIAL: K.R.G. COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA – EPP

CNPJ: 07.946.002.0001-17

ENDEREÇO: RUA HILDEMAR MAIA 2140, B, BURITIZAL TEL. 96 99174 5575/ 3333-0322

CEP: 68.902-870 CIDADE: MACAPÁ - AP

DADOS BANCÁRIOS:

Banco do Brasil Agência: 3851-2 Conta Corrente: 46.451-1

### **PROPOSTA DE PREÇO**

Apresentamos a nossa proposta para **Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de grupo gerador de energia.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
01	Grupo gerador motor diesel cabinado com Potência StandBy: 250 KVA (mínimo) e Potência Contínua (Prime): 228 KVA (mínimo), injeção eletrônica, turbo alimentado, 6 cilindros verticais, fixo a ser colocado sob base de concreto, alternador síncrono trifásico, rotação nominal 1800 rpm, grau de proteção IP-23 e outras especificações contidas no ANEXO I deste Termo, incluindo instalação no Campus Marco Zero em Macapá. Locais de instalação no Campus Marco Zero: 01 Divisão Básica de Saúde – Prédio da UBS; 01 Prédio do Departamento de Ciências Biológicas e da Saúde - DCBS; 01 Prédio da Rádio e TV Universitária – RTVU.	03	STEMAC	R\$ 299.966,66	R\$ 899.899, 98
02	Grupo gerador motor diesel cabinado com Potência StandBy: 250 KVA (mínimo) e Potência Contínua (Prime): 228 KVA (mínimo), injeção eletrônica, turbo alimentado, 6 cilindros verticais, fixo a ser colocado sob base de concreto, alternador síncrono trifásico, rotação nominal 1800 rpm, grau de proteção IP-23 e outras especificações contidas no ANEXO I deste Termo, incluindo a instalação no Campus Binacional no	01	STEMAC	R\$ 299.900,00	R\$ 299.900,00



	município de Oiapoque.				
<b>Valor Total da proposta: R\$ 1.199.799,98 (Um milhão, cento e noventa e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).</b>					

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Especificação Técnica Item 1 e 2: Conforme prospecto anexo ao sistema.

**DECLARAMOS:**

1. Que por ser de meu conhecimento, submeto-me a todas as cláusulas e condições deste Edital de Licitação e seus anexos, bem como às disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02 e suas alterações;
2. Declara, outrossim, que o objeto ofertado, está de acordo com as especificações técnicas e quantidades constantes no Termo de Referência, anexo I deste Edital;
3. Que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

Dados do representante legal da empresa para assinatura da Ata de Registro de Preços e dos Contratos:

1. Nome: KELIANDRO DO REGO GÓES
2. CPF: 508.157.842-87
3. RG: 207899 Órgãos Expedidor: SSP AP
4. Naturalidade: MACAPÁ-AP Nacionalidade: BRASIL
5. Cargo/função: SÓCIO -DIRETOR
6. Endereço completo: RUA HILDEMAR MAIA 2140 B, BURITIZAL.

Macapá – AP, 22 de dezembro 2021.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23125.017813/2021-14

PREGÃO ELETRÔNICO Nº08/2021 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

RAZÃO SOCIAL: K.R.G. COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA – EPP

CNPJ: 07.946.002.0001-17

ENDEREÇO: RUA HILDEMAR MAIA 2140, B, BURITIZAL TEL. 96 99174 5575/ 3333-0322

CEP: 68.902-870 CIDADE: MACAPÁ - AP

DADOS BANCÁRIOS:

Banco do Brasil Agência: 3851-2 Conta Corrente: 46.451-1

## **PROPOSTA DE PREÇO**

Apresentamos a nossa proposta para **Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de grupo gerador de energia.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
01	Grupo gerador motor diesel cabinado com Potência StandBy: 250 KVA (mínimo) e Potência Contínua (Prime): 228 KVA (mínimo), injeção eletrônica, turbo alimentado, 6 cilindros verticais, fixo a ser colocado sob base de concreto, alternador síncrono trifásico, rotação nominal 1800 rpm, grau de proteção IP-23 e outras especificações contidas no ANEXO I deste Termo, incluindo instalação no Campus Marco Zero em Macapá. Locais de instalação no Campus Marco Zero: 01 Divisão Básica de Saúde – Prédio da UBS; 01 Prédio do Departamento de Ciências Biológicas e da Saúde - DCBS; 01 Prédio da Rádio e TV Universitária – RTVU.	03	STEMAC	R\$ 299.966,66	R\$ 899.899, 98
02	Grupo gerador motor diesel cabinado com Potência StandBy: 250 KVA (mínimo) e Potência Contínua (Prime): 228 KVA (mínimo), injeção eletrônica, turbo alimentado, 6 cilindros verticais, fixo a ser colocado sob base de concreto, alternador síncrono trifásico, rotação nominal 1800 rpm, grau de proteção IP-23 e outras especificações contidas no ANEXO I deste Termo, incluindo a instalação no Campus Binacional no	01	STEMAC	R\$ 299.900,00	R\$ 299.900,00



	município de Oiapoque.				
<b>Valor Total da proposta: R\$ 1.199.799,98 (Um milhão, cento e noventa e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).</b>					

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Especificação Técnica Item 1 e 2: Conforme prospecto anexo ao sistema.

**DECLARAMOS:**

1. Que por ser de meu conhecimento, submeto-me a todas as cláusulas e condições deste Edital de Licitação e seus anexos, bem como às disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02 e suas alterações;
2. Declara, outrossim, que o objeto ofertado, está de acordo com as especificações técnicas e quantidades constantes no Termo de Referência, anexo I deste Edital;
3. Que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

Dados do representante legal da empresa para assinatura da Ata de Registro de Preços e dos Contratos:

1. Nome: KELIANDRO DO REGO GÓES
2. CPF: 508.157.842-87
3. RG: 207899 Órgãos Expedidor: SSP AP
4. Naturalidade: MACAPÁ-AP Nacionalidade: BRASIL
5. Cargo/função: SÓCIO -DIRETOR
6. Endereço completo: RUA HILDEMAR MAIA 2140 B, BURITIZAL.

Macapá – AP, 22 de dezembro 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL  
GABINETE DO PREFEITO**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **K R G COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA -EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.946.002/0001-17, estabelecida na Rua Hildemar Maia nº 2140, bairro Buritizal, na cidade de Macapá, Estado do Amapá, forneceu à **Prefeitura Municipal de Itaubal/AP**, CNPJ nº 34.925.214/0001-90, estabelecida na Avenida Laurita Almeida Barbosa, nº 1134 – Centro / CEP. 68.976-000, detém qualificação técnica para Fornecer bens e serviços no que tange a Iluminação Pública. Adjudicada e Homologada no Pregão Eletrônico nº SRP nº001/2020 CPL/ PMI, no valor de R\$ 332.499,27.

Registramos que a empresa prestou serviços/entregou produtos referentes a primeira etapa da Manutenção e Revitalização da Iluminação Pública, conforme o Contrato nº 014/2020- PMI em vigência no Valor de valor de R\$ 332.499,27, Conforme Nota Fiscal nº 000.000.350.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Itaubal AP. 20 de Agosto de 2021

  
**José Serafim Picanço Filho**  
Prefeito Municipal de Itaubal

*José Serafim Picanço Filho*  
**José Serafim Picanço Filho**  
Prefeito Municipal de Itaubal




## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**ATESTAMOS**, para os devidos fins, que a empresa **K.R.G. COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA -EPP**, inscrita no **CNPJ sob o nº 07.946.002/0001-17**, estabelecida na Rua Hildemar Maia n.º 2140 B bairro Buritizal, na cidade de Macapá, Estado do Amapá, forneceu à **EMPRESA RP DOS SANTOS E CIA LTDA**, CNPJ nº 12.036.829/0001-23 estabelecida na Av: Antonio Coelho de Carvalho n.º 1770, Santa Rita na cidade de Macapá, Estado do Amapá detém qualificação técnica para fornecimento **Gerador de Energia Solar OFF GRID com instalação**, fornecendo material elétrico adjacente para tal.

Descritos no CNAE tanto no CNPJ quanto no cadastro de contribuintes, **conforme sua atividade principal 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico e 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças.** Registramos que a empresa entregou os produtos dentro do prazo estabelecido de execução através da **NFe n.º 000.172/2020 NO VALOR GLOBAL DE R\$27.000,00.**

Informamos ainda que a entrega dos materiais/equipamentos acima referidos apresentou excelente desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Macapá AP. 09 de Outubro de 2020.

  
「12.036.829/0001-23」  
R P SANTOS E CIA - LTDA  
Av. Antônio Coelho de Carvalho, nº 1770  
B: Santa Rita - CEP: 68.901-280  
L Macapá-AP J

R P SANTOS E CIA LTDA - EPP  
CNPJ: 12.036.829/0001 - 23  
Avenida Antônio Coelho de Carvalho, nº 1770, Centro, CEP: 68.901 - 280  
Telefones: (96) 9 9907-0321 (96) 3222-7872  
E - mail: epsltad.ap@gmail.com

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**ATESTAMOS**, para os devidos fins, que a empresa **K.R.G. COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA -EPP**, inscrita no **CNPJ sob o nº 07.946.002/0001-17**, estabelecida na Rua Hildemar Maia n.º 2140 B bairro Buritizal, na cidade de Macapá, Estado do Amapá, forneceu à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DO JARI, CNPJ nº 12.456.167/0001-40 estabelecida na Av: Pedro Ladislau – 1126 – Prainha Vitória do Jari – AP, cep: 68.924-000 , Estado do Amapá detém qualificação técnica para fornecimento de equipamento e material elétrico, Geração de energia com instalação, fornecendo material elétrico adjacente para tal. Descritos no CNAE tanto no CNPJ quanto no cadastro de contribuintes, **conforme sua atividade principal 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico e 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças.**

Registramos que a empresa entregou os produtos dentro do prazo estabelecido de execução através do **Contrato n.º 001/2020 SEMSA/PMVJ, NFe n.º 000.000.015/2020 NO VALOR GLOBAL DE R\$345.000,00.**

Informamos ainda que a entrega dos materiais/equipamentos acima referidos apresentou excelente desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Macapá AP. 04 de Maio de 2020.



Lucimara do Amaral Sarraff  
Sec. Municipal de Saúde  
Dec.: 221/2019-GAB/PMVJ

**LUCIMARA DO AMARAL SARRAFF**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA/PMVJ**  
**CNPJ. 12.456.167/0001-40**

[www.vitoriajari.ap.gov.br](http://www.vitoriajari.ap.gov.br)

Av: Pedro Ladislau – 1126 – Prainha Vitória do Jari – AP, cep: 68.924-000





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-AP**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**436823/2020**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá - Crea-AP, o Acervo Técnico do profissional **EDVALDO NUNES RODRIGUES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EDVALDO NUNES RODRIGUES**  
Registro: **1213AP** RNP: **2010090284**  
Título profissional: ENGENHEIRO DE COMPUTAÇÃO

Número da ART: **AP20190036194** Tipo de ART: 001 - Obra/Serviço Registrada em: 30/08/2019 Baixada em: 10/02/2020  
Forma de registro: 001 - Inicial Participação técnica: 001 - Individual  
Empresa contratada: **COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA** CPF/CNPJ: **02.985.578/0001-70**  
Endereço do contratante: AVENIDA MENDONCA FURTADO Nº: 253  
Complemento: A Bairro: CENTRO  
Cidade: Macapá UF: AP CEP: 68906350  
Contrato: Celebrado em:  
Valor do contrato: R\$ 4.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado  
Ação institucional: 001 - Responsável Técnico por Pessoa Jurídica (Pertencente ao Quadro de Resp. Técnicos)  
Endereço da obra/serviço: AVENIDA MENDONÇA FURTADO Nº: 253  
Complemento: A Bairro: CENTRAL  
Cidade: MACAPÁ UF: AP CEP: 68900060  
Coordenadas Geográficas: 00°02'12.19"N, 51°03'15.17"W  
Data de início: 29/08/2019 Conclusão efetiva: 30/10/2019  
Finalidade: 024 - Outro  
Proprietário: COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA CPF/CNPJ: 02.985.578/0001-70

Atividade Técnica: **005 - EXECUÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > GERAÇÃO DE ENERGIA > #1786 - SOLAR 022 - EXECUCAO E PROJETO 69.30 quilowatt; 005 - EXECUÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA > #1795 - AÉREA 022 - EXECUCAO E PROJETO 75.00 quilovolt-ampère; 005 - EXECUÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > #1830 - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS 022 - EXECUCAO E PROJETO 69.30 quilowatt; 005 - EXECUÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > #1831 - PARARAIOS 022 - EXECUCAO E PROJETO 1.00 Pontos;**

#### Observações

Projeto e execução de uma estação micro geradora de energia solar (on grid), com capacidade de geração de 69,3 KWp conectado à rede através de subestação aérea, padrão de entrada de energia trifásica, 13,8 Kv, 75 Kva, saída trifásica 220 V, instalação do sistema de proteção contra descargas atmosférica e aterramento elétrico.

#### Informações Complementares

- NOTA 01. O Atestado de Capacidade Técnica foi objeto de Laudo Técnico, conforme a ART de Laudo nº. AP20200042736 em nome do Engenheiro Eletricista Cleonilson Ramos Miranda.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 436823/2020**

**31/08/2020, 09:40**

**7Z756**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ap.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 7Z756





Compuservice Empreendimentos Ltda.

## ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins que EDVALDO NUNES RODRIGUES, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, portador da Carteira Profissional, CREA nº 201009028-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 351.243.187-91, residente e domiciliado na Avenida Itália, nº 572 – Residencial Jardim Europa, Bairro São José, nesta Cidade de Macapá/AP, executou para a empresa COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.985.578/0001-70 sediada na Avenida Mendonça Furtado, 253 A, Central – Macapá/AP – CEP 68906-350, o projeto e execução de instalação de uma microgeração distribuída com geração de energia na sede, por meio de geração de energia elétrica, injetando na rede de baixa tensão da concessionária Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, através do sistema de compensação de energia elétrica previsto na Resolução nº 482/ANEEL. Esta microgeradora de energia solar (on grid), tem capacidade de geração fotovoltaica de 69,3 kWp, sendo conectada à rede da concessionária através de subestação aérea, padrão de entrada de energia trifásica 13,8 kV, 75 kVA, saída trifásica 220Vac, instalação de um sistema de aterramento elétrico e Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas, no período de 29/08/2019 a 30/10/2019 totalizando 61 dias. O referido profissional cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apto a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que o desabone.

Macapá (AP), 23 de agosto de 2020.

**COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA.**

CNPJ 02.985.578/0001-70  
**VITOR CESAR MARTINS BATISTA**  
 CPF 515.587.422-04  
 Sócio Administrador

Av. Mendonça Junior, 253, Bairro Central – Macapá/AP, CEP 68900-060

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá, vinculado à Certidão nº 436823/2020, emitida em 31/08/2020



Certidão nº 436823/2020  
 31/08/2020, 17:36

Chave de Impressão: 7Z756

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/08/2020 e contém 1 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**CONTRATO Nº 035/2020 – PMLJ**

**CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
LARANJAL DO JARI E A EMPRESA  
KRG COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO  
LTDA – EPP, PARA AQUISIÇÃO DE  
04 GRUPOS GERADORES DE 12kva.**

Pelo presente instrumento, e nos melhores termos de direito, os no fim assinados, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI**, pessoa juridical de direito publico interno, CNPJ(MF) nº 23.066.905/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **MARCIO CLAY DA COSTA SERRÃO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 274636 e do CPF nº 620.367.852-04, residente e domiciliado nesta cidade de Laranjal do Jari, Estado do Amapá, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA**, a empresa **KRG COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA – EPP** com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.946.002/0001- 17, com sede na Rua Hildemar Maia, nº 2140-B. Bairro Buritizal, Macapá-AP - CEP 68.902-870, neste ato representada pelo Sr. **KELIANDRO DO REGO GOES**, RG nº 207899-PTC/AP 2ª Via, CPF nº 508.157.842-87, residente e domiciliado a Avenida Anhanguera nº 1015, - Bairro Buritizal, Macapá-AP - CEP 68.902-860, celebram o presente Contrato mediante as seguintes Cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem:

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Constituição Federal;  
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;  
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores;  
Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;  
Decreto nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. O presente contrato tem por objeto aquisição de 04 (quatro) Grupos Geradores de Energia a Diesel de 12kva para o Município de Laranjal do Jari, referente ao Convênio nº 414/DPCN/2017, registrado no SICONS sob nº 843322, conforme descrito no Anexo I do edital do Pregão Eletrônico 030/2020-SEMAP/PMLJ.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:**

2.1. O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura **ou** até a data do término do período de cobertura da garantia dos grupos geradores.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**

3.1. O recebimento dos grupos geradores objeto deste instrumento compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

3.1.1. RECEBIMENTO PROVISÓRIO - no prazo 10 dias pelo responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Instrumento e na proposta que ocorrerá por ocasião da entrega dos equipamentos no local indicados no item 4.2 deste Contrato.

3.1.2. RECEBIMENTO DEFINITIVO - Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.2. A critério exclusivo da PMLJ poderão ser realizados testes nos grupos geradores de forma a verificar a compatibilidade do mesmo com as especificações constantes neste termo de referencia e da proposta da Contratada.

3.3. Caso sejam satisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser suprido pelo ateste no verso da nota fiscal/fatura realizado por servidor especialmente designado pela PMLJ.

3.4. Caso sejam insatisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Devolução, no qual serão consignadas todas as irregularidades observadas nos grupos geradores entregues em relação às especificações e quantidades constantes neste termo de referencia. Nesta hipótese, todo o item objeto do termo em questão será rejeitado, devendo ser substituído no prazo de até 30 (trinta) dias, quando se realizarão novamente as verificações constantes do subitem 3.1.2.

3.5. Caso a substituição não ocorra em até 30 (trinta) dias, ou caso o novo item também seja rejeitado, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação das sanções previstas.

3.6. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer vícios detectados quando da utilização dos mesmos.

3.7. À Contratada caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento provisório e recebimento definitivo, submetendo as etapas impugnadas a nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA:**

4.1. **O prazo de entrega** dos grupos geradores deverá ser de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da ordem de compra ou Nota de Empenho pela Contratada.

4.2. **O local da entrega** deverá ser na Secretaria de Agricultura e Abastecimento da Prefeitura de Laranjal do Jari, localizada na Av. Tancredo Neves, s/n – Agreste - Laranjal do Jari – Amapá – CEP 68.920-000.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal eletrônica no protocolo do CONTRATANTE, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto contratado.

5.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias úteis após a data de sua apresentação válida.

5.3. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA, no Banco indicado pela mesma.

5.4. A licitante vencedora indicará na nota fiscal/fatura o nome do Banco e os números da agência e da conta-corrente para efetivação do pagamento.

5.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

5.6. O pagamento se fará mediante a apresentação dos documentos de regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social/INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço/FGTS, sem as quais o pagamento ficará retido.

5.7. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

**CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:**

6.1. A assistência técnica deverá ser prestada exclusivamente por representante autorizado, no Estado do Amapá, visando futuras revisões, assistência técnica, manutenção e substituição de peças, quando necessário.

6.2. A garantia dos equipamentos será de no mínimo 01 (ano), a qual inicia com a data de recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE declarado na nota fiscal que o objeto foi entregue conforme nota de empenho.

6.3. As despesas e custos de materiais e mão de obra que envolvem a substituição do bem, no período da garantia, correram por conta da CONTRATADA.

6.4. Recebido definitivamente o objeto, se a qualquer tempo durante sua utilização normal, vier a se constatar incompatibilidade dos itens/equipamentos entregues com as especificações que foram contratadas exigidas no termo de referência deste edital, proceder-se-á com a solicitação de substituição dos itens/equipamentos, substituição que deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da notificação da irregularidade pelo Contratante, sendo que todas as despesas tais como: frete, instalação, impostos, taxas, tributos, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrente, correrão por conta da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

empresa contratada.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

7.1. A fiscalização da execução deste Contrato será exercida por agente do CONTRATANTE, devidamente designado para tanto, ao qual competirá velar pela perfeita execução do fornecimento, em conformidade com o previsto no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 030/2020, na proposta da CONTRATADA e neste instrumento.

7.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

7.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias ao objeto do presente Contrato, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato.

7.4. É facultada a supressão além do limite estabelecido no item anterior, mediante acordo entre as partes.

**CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1 - Receber provisória e definitivamente o objeto, conforme especificações, prazos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.2. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor ou comissão especialmente designada, o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;

8.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.4. Atestar as notas fiscais/faturas, por servidor competente;

8.5. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato;

8.6. Efetuar o pagamento à empresa a ser contratada de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas no edital e na licitação;

8.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1 Realizar o fornecimento dos bens, no prazo e condições definidos no Edital e Termo de Referência (Anexo I), além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada e dirigida a Contratante, que, independentemente de transcrição, faz parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrarie;

9.2. Fornecer preço à vista com tributos, mão de obra, seguro e despesas de quaisquer natureza incidentes direta e indiretamente sobre os serviços, deduzidos eventuais descontos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

- 9.3. Informar o nome do responsável para representá-la perante a Contratante. Qualquer alteração do responsável pelo fornecimento dos produtos do presente objeto deverá ser comunicada por escrito e autorizada previamente pelo responsável pela fiscalização;
- 9.4. Fornecer os produtos referentes ao objeto desta licitação dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislações;
- 9.5. Aceitar a fiscalização e o acompanhamento do fornecimento pela Contratante, devendo comunicar imediatamente, por intermédio do fiscal do contrato, toda e qualquer irregularidade, alteração ou dificuldade que impossibilite a execução do contrato;
- 9.6. Realizar o fornecimento do presente objeto de forma meticulosa, sem interrupções, garantindo o perfeito desempenho deste;
- 9.7. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.8 Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto licitado, tais como: a) salários; b) seguros de acidentes; c) taxas, impostos e contribuições; d) indenizações; e) vales-refeição; f) vales-transporte; e g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
- 9.9. Responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 9.10. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente ao objeto licitado e outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando estes tenham sido ocasionados por empregados credenciados para a entrega do objeto;
- 9.11. Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais, fiscais e comerciais resultantes da adjudicação;
- 9.12. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto, ainda que acontecido nas dependências do CONTRATANTE;
- 9.13. Não subcontratar ou transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, a execução do presente objeto, sem prévio consentimento por escrito da Contratante, sob pena de incorrer nas penalidades nele previstas;
- 9.14. Assumir todos os gastos e despesas decorrentes, direta ou indiretamente, da execução e entrega do presente objeto;
- 9.15. Responsabilizar-se ressarcindo todo e qualquer dano causado à Contratante ou a terceiros, em decorrência de ação ou omissão de seus empregados;
- 9.16. Guardar sigilo absoluto sobre as informações que vier a ter conhecimento por força da contratação;
- 9.17. Apresentar, sempre que solicitado pelo gestor do contrato, no prazo máximo estipulado no pedido, documentação referente às condições exigidas no instrumento contratual;
- 9.18. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

9.19. Zelar pela boa e fiel execução dos serviços contratados;

9.20. Cumprir fielmente as obrigações deste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

10.1. Os recursos para a execução do objeto ocorrerão à conta do orçamento da Secretaria de Agricultura e Abastecimento da Prefeitura de Laranjal do Jari do exercício de 2020, proveniente do Convênio nº 414/DPCN/2017, registrado no SICONV sob nº 843322.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO VALOR**

11.1 - A Contratante pagará à Contratada, nos termos da homologação do resultado pelo Prefeito deste Município, o valor total de R\$ 82.990,00 (Oitenta e dois mil novecentos e noventa reais) relativo ao valor total do item mencionado na cláusula primeira e conforme fixado na proposta da vencedora, já incluídas as taxas, títulos incidentes e deduzido o desconto, se houver, concedido pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estado e Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízos das multas previstas neste Instrumento e das demais cominações referidas no Art. 87, IV da Lei nº 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

- a) deixar de entregar a documentação exigida no Edital;
- b) no prazo determinado, não retirar a Nota de Empenho;
- c) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto deste Termo;
- e) não manter a proposta, injustificadamente;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) cometer fraude fiscal.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na **Lei Federal nº 8.666/93**, conforme dimensionamento abaixo, garantido o exercício de prévia e ampla defesa:

- a) – advertência;
- b) - multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
- c) - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO:**

13.1 - O presente Contrato poderá ser rescindido pelos motivos elencados nos **artigos 77 e 78 da Lei no 8.666/93**, e nas formas previstas no **art. 79** da mesma Lei.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**CLÁUSULA DÉCIMA QUATA - DO LIVRE ACESSO**

**14.1 – A contratada fica obrigada a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo, conforme art. 43 da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO E DA PUBLICAÇÃO:**

15.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Laranjal do Jari/AP, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.2 - Será publicado o extrato do presente contrato no Diário Oficial da União, conforme determina a Lei nº 8.666/93.

15.3 - Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Laranjal do Jari-AP, 05 de outubro de 2020.

**Marcio Clay da Costa Serrão**  
Prefeito Municipal de Laranjal do Jari  
**CONTRATANTE**

**Keliandro do Rego Góes**  
CPF: 508.157.842-87  
Administrador  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL  
CNPJ (MF) Nº 34.925.214/0001-90  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### CONTRATO Nº 014/2020-PMI

INSTRUMENTO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ITAUBAL E A EMPRESA KRG COMERCIO E  
IMPORTAÇÃO LTDA NOS TERMOS A SEGUIR  
DISPOSTOS:

Pelo presente instrumento contratual e na melhor forma de direito, de um lado como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL**, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 34.925.214/0001-90, com sede na PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL, sito à Avenida LAURITA DE ALMEIDA BARBOSA, nº 1134, CENTRO CEP: 68.976-000, neste ato representado por seu Prefeito o Senhor **JOSÉ SERAFIM PIGANÇO FILHO**, brasileiro, solteiro, RG nº 012.222-PTC/AP, CPF nº 341.400.182-91, residente e domiciliado em ITAUBAL/AP, e de outro lado na qualidade de **CONTRATADA** a Empresa **KRG COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.946.002/0001-17 com sede em Macapá/AP, na Rua Hildemar Maia nº 2140-B, Bairro: Buritizal, Macapá/AP, cep: 68902-870, neste ato representada por **KELIANDRO DO REGO GOES**, portador(a) do RG nº 207899-POLITEC/AP e inscrito no CPF sob o nº 508.157.842-87, firmam o presente contrato, de acordo com as cláusulas abaixo.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é regido pelos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto 3.555/2000 com as modificações introduzidas pelo Decreto 7.892/13, e pela Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores e também pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1004.0512/2020-PMI, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2020-CPL/PMI.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTOS VINCULADOS

2.1. Fazem parte integrante deste **CONTRATO**, vinculando ambas as partes contratantes, independentemente de transcrição e anexação e terão plena validade, os seguintes documentos, na seguinte ordem de prevalência:

- 2.1.1. Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2020-CPL/PMI**, seus Anexos e adendos;
- 2.1.2. Proposta comercial da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O presente objeto é Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material Elétrico para Manutenção da Iluminação Pública da Zona Rural e Urbana do Município de Itaúbal do Piriáim/AP, conforme especificações técnicas e quantitativas estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBAL  
CNPJ (MF) Nº 34.925.214/0001-99  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO**

4.1. O valor global do presente contrato é de R\$ 332.499,27 (Trezentos e trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos).

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA**

5.1. A CONTRATADA se obriga a fornecer os materiais objeto da presente Ata de Registro de Preço, em um prazo de 10 dias corridos, contados da solicitação formal pela CONTRATANTE, obedecendo as especificações e quantitativos, objeto deste Registro.

5.2 - Os materiais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Itaúbal do Pírim-PMI, situado na Av. Laurita Almeida Barbosa, nº 1134 - Centro - CEP 68.976-000, Itaúbal/AP, no horário de 08h00min às 14h00min;

5.3 - É facultada ao Setor competente rejeitar o objeto, no todo ou em parte, desde que o objeto entregue esteja em desacordo com as especificações e condições ofertadas.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

6.1 - Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

6.1.1 - Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;

6.1.2 - Definitivamente, no prazo máximo de 05 (cinco dias úteis), contados a partir da conclusão da verificação, de acordo com a solicitação do CONTRATANTE, e estando os materiais em conformidade com as especificações deste Termo.

6.2 - O CONTRATADO deve efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender (em) as especificações do objeto contratado no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.

6.3 - O CONTRATADO deve apresentar, após o recebimento definitivo do objeto pela FISCALIZAÇÃO, nota fiscal/fatura de serviços, emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO**

7.1. A entrega dos materiais será acompanhada e fiscalizada pelo Diretor do Departamento de Material e Patrimônio, na condição de representantes da PMI, os quais deverão atestar os documentos das despesas, quando comprovado o fiel e correto fornecimento dos materiais solicitados, para fins de pagamento.



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL  
CNPJ (MF) Nº 34.925.214/0001-90  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 7.2 - No curso da entrega dos materiais, objeto do contrato, caberá a PMI, diretamente ou por quem vier, a indicar o direito de fiscalizar o cumprimento das exigências e especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela empresa contratada.
- 7.3. A PMI, poderá rejeitar no todo ou em parte os materiais fornecidos caso estejam em desacordo com o previsto no Termo de Referência, no respectivo edital e seus Anexos.
- 7.4. A PMI, por intermédio do Departamento de Material e Patrimônio, comunicará a empresa contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas na entrega dos materiais, para imediata substituição, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 7.5. A presença da fiscalização da PMI não elide nem minimiza a responsabilidade da empresa contratada.
- 7.6. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao fornecimento dos materiais deverão ser prontamente atendidas pela contratada, sem ônus para o contratante.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1- Fornecer os materiais rigorosamente de acordo com as especificações técnicas apresentadas pela **CONTRATANTE** e da sua proposta, obedecidos aos critérios e padrões de qualidade predeterminados;
- 8.2- Corrigir, incontinenti, às suas custas, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE** e dentro do prazo contratual, quaisquer erros;
- 8.3- Assumir todas as obrigações e compromissos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros, em razão ou não do objeto do Contrato;
- 8.4- Fornecer, mediante solicitação escrita, todas as informações julgadas relevantes pela **CONTRATANTE**;
- 8.5- Manter, durante a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo de Licitação.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 9.1. Fornecer à Contratada todas as informações relacionadas ao objeto deste contrato;
- 9.2. Designar servidor lotado na Secretaria de Obras, para exercer o acompanhamento e recebimento dos serviços prestados e dos materiais e atestar a Nota Fiscal;
- 9.3. Notificar por escrito a Contratada, a respeito de qualquer irregularidade constatada nos serviços e no fornecimento dos materiais;
- 9.4. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a despesa;

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA**



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBAL  
CNPJ (MF) Nº 34.925.214/0001-90  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.1 – O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO**

9.1 – Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

9.1.1 – Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;

9.1.2 – Definitivamente, no prazo máximo de 05 (cinco dias úteis), contados a partir da conclusão da verificação, de acordo com a solicitação do CONTRATANTE, e estando os materiais em conformidade com as especificações do Termo de Referência;

9.1.3 – O CONTRATADO deve efetuar a troca do(s) produto (s) que não atende(m) as especificações do objeto contratado no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.

9.1.4 – O CONTRATADO deve apresentar, após o recebimento definitivo do objeto pela FISCALIZAÇÃO, nota fiscal/fatura de serviços, emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a PMI, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Art. 87, IV da Lei nº 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida no Edital;
- b) No prazo determinado, não assinar a Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho;
- c) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- e) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

12.2 – Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da PMI poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo item;



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL  
CNPJ (MF) Nº 34.925.214/0001-90  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- b) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo item.
- 12.2.1 - O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.
- 12.3 - As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.
- 12.4 - Compete à autoridade superior a aplicação das penalidades previstas neste Edital, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.
- 12.5 - Da aplicação das penalidades previstas nos itens 10.1 e 10.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.
- 12.6 - As sanções previstas no item 10.2, alíneas "b" e "c", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO**

- 13.1 - Serão permitidas adesões a Ata de Registro de Preço por órgãos não participantes (caronas).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - REVISÃO DOS PREÇOS**

- 14.1 - Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços registrados, cabendo à PMI promover as negociações junto às empresas fornecedoras, observadas a classificação original.
- 14.2 - Quando o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a PMI convocará as empresas fornecedoras para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;
- 14.2.1 - As empresas fornecedoras que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas de seus compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades.
- 14.2.2 - A PMI convocará a ordem de classificação, as empresas fornecedoras que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado, observando a classificação original;
- 14.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa fornecedora não puder cumprir o compromisso, a PMI, poderá:
- 14.3.1 - Liberar a empresa fornecedora do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- 14.3.2 - Convocar as demais empresas fornecedoras para assegurar igual oportunidade de negociação;



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL  
CNPJ (MF) Nº 34.925.214/0001-90  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14.4 - Não havendo êxito nas negociações, a PMI revogará a Ata de Registro de Preço, conforme preconiza o Decreto Estadual n.º 3.182/2016;

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO**

15.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

15.1.2 - Unilateralmente pelo **ÓRGÃO GESTOR**, quando:

15.1.2.1 - O **FORNECEDOR** deixar de cumprir as exigências do Instrumento Convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

15.1.2.2 - O **FORNECEDOR** não atender à convocação para firmar contrato/ata decorrente de Registro de Preços, não retirar, ou não aceitar a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido sem justificativa, por escrito, aceita pela Administração;

15.1.2.3 - O **FORNECEDOR** incorrer reiteradamente nas infrações de que trata a cláusula 8ª desta Ata de Registro de Preços;

15.1.2.4 - O **FORNECEDOR** praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

15.1.2.5 - Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pelo **FORNECEDOR**, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

15.1.2.6 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente do Registro de Preços;

15.1.2.7 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o **FORNECEDOR** se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

15.1.2.8 - Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado;

15.1.2.9 - Demais situações previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

15.1.3 - Por acordo entre as partes:

a) Quando o **FORNECEDOR**, mediante solicitação por escrito aceita pelo **ÓRGÃO GESTOR**, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Edital que deu origem ao Registro de Preços ou de cumprir a Ata de Registro de Preços;

15.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no Item 15.1, será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços;

15.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar da Contratada, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, por uma vez e afixado no local de costume do órgão responsável pelo Registro, considerando-se cancelado o registro na data da publicação na imprensa oficial;

15.4 - A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada ao Órgão Gestor, a aplicação



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL  
CNPJ (MF) Nº 34.925.214/0001-90  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia do FORNECEDOR, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**


16.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia depois de publicado o respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá e/ou Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura de Itaubal-AP.

16.2 - Integram esta ARP, o Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2020 - CPL/PMI com seus anexos e as propostas das empresas classificadas.

16.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Ferreira Gomes - AP para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento, quando questões decorrentes não possam ser dirimidas administrativamente, com exclusão de qualquer outra. E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente ATA em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Itaubal- AP, 11 de agosto de 2020.

JOSE SERAFIM PICAÑO FILHO  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAUBAL

  
KELIANDRO DO REGO GOES  
KRG COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA  
CNPJ: 07.846.002/0001-17  
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_





Tipo: 01 - EMPENHO A PAGAR		Nº. Processo: 475/2020		Exercício: 2020		Nº Empenho: 234011	
Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						Data de emissão 21/08/2020	
Função: 04	Subfunção: 122	Programa: 0052	Tipo - Seq.: 1 - 003	Ação: Aquisição de equipamentos/materiais permanentes para a secretaria de Administração			
Subação:		Descrição:					
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente							
Subelementos (STN/TCs/PCASP): 99 - Outros Materiais Permanentes 0000000000 -							
Credor: <b>K. R. GÓES-ME</b>							
CNPJ/CPF: 07.946.002/0001-17		RG:		E-mail:		Importância: 78.300,00	
Endereço: RUA HILDERMAR MAIA, 2140				Telefone:			
Cidade: MACAPÁ		Cep: 68902-870		UF: AP		Tipo do Empenho: 1 - Ordinário	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER À DESPESA COM AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) GRUPOS GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1004.0670/2020-ADMINISTRAÇÃO/PMI-AP.							
Domicílio Tipo: Bancário: Banco (Principal) -		Agência Conta		Variação		Total: 78.300,00	
Modalidade da licitação: Não aplicado		Nº Proc. Licitatório: 0 /		Nº Contrato/Aditivo: 0		Vigência (Início): Vigência (Final):	
Nº Documentos: 08/2020		Fonte Recurso do Orçamento: 1 - Orçamento Geral		Nº Convênio:		Vigência (Início): Vigência (Final):	
Valor líquido do documento por extenso: setenta e oito mil e trezentos reais							
Fonte:						Visto do responsável pela contabilidade:	
Grupo/Código		Descrição				Valor	
1 001		Recursos Ordinários				78.300,00	
		Total:				78.300,00	
						Visto do Ordenador da despesa:	
						 <b>JOSÉ SERAFIM PICANÇO FILHO</b> PREFEITO MUNICIPAL	
Cronograma de Desembolso:							
Jan.	R\$ 0,00	Fev.	R\$ 0,00	Mar.	R\$ 0,00		
Abr.	R\$ 0,00	Mai.	R\$ 0,00	Jun.	R\$ 0,00		
Jul.	R\$ 0,00	Ago.	R\$ 78.300,00	Set.	R\$ 0,00		
Out.	R\$ 0,00	Nov.	R\$ 0,00	Dez.	R\$ 0,00		

Espécie: Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2020, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde; conforme segue: ATA Nº 007/2020 - EMPRESA VENCEDORA: L.R. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME; CNPJ:27.300.866/0001-74; Lotes: 06,07,08,44,45 e 55. Valor de R\$ 193.770,40. DATA DA ASSINATURA DA ATA: 05/10/2020. VIGÊNCIA DA ATA: 05/10/2020 a 05/10/2021. A ata de julgamento está disponível no site <https://www.licitacoes-e.com.br/>. Licitação nº 831389. A ata de registro de preço original encontra-se acostada ao processo nº 13.09.018/2020-FMS/SEMSA/PMI.

Espécie: Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2020, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde; conforme segue: ATA Nº 008/2020 - EMPRESA VENCEDORA:A.R.GOIS-EPP; CNPJ:14.573.661/0001-10; Lotes: 14,16,35,40,42,43 e 59. Valor de R\$ 15.936,80. DATA DA ASSINATURA DA ATA: 05/10/2020. VIGÊNCIA DA ATA: 05/10/2020 a 05/10/2021. A ata de julgamento está disponível no site <https://www.licitacoes-e.com.br/>. Licitação nº 831389. A ata de registro de preço original encontra-se acostada ao processo nº 13.09.018/2020-FMS/SEMSA/PMI.

Espécie: Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2020, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde; conforme segue: ATA Nº 009/2020 - EMPRESA VENCEDORA: A.T. DA COSTA-ME; CNPJ:15.251.128/0001-03; Lotes: 13 e 60. Valor de R\$ 4.370,00. DATA DA ASSINATURA DA ATA: 05/10/2020. VIGÊNCIA DA ATA: 05/10/2020 a 05/10/2021. A ata de julgamento está disponível no site <https://www.licitacoes-e.com.br/>. Licitação nº 831389. A ata de registro de preço original encontra-se acostada ao processo nº 13.09.018/2020-FMS/SEMSA/PMI.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 035/2020 - PMLJ;  
Processo: 208.023/2020/SEMAP/PMLJ;  
Contratada: K.R.G COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - EPP, CNPJ nº 07.946.002/0001-17, Objeto: aquisição de 04 (quatro) Grupos Geradores de Energia a Diesel para o Município de Laranjal do Jari, referente ao Convênio nº 414/DPCN/2017, registrado no SICONV sob nº 843322; Origem: Pregão Eletrônico nº 030/2020-CPL/SEMAP; Vigência: 12 (doze) meses iniciando-se sua contagem no dia da assinatura; Valor: R\$ 82.990,00 (oitenta e dois mil novecentos e noventa reais). Data da Assinatura: 05/10/2020

#### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020-SEINF/PMLJ referente ao Pregão Eletrônico nº 030/2020-CPL/PMLJ, Processo nº 208.023/2020/SEMAP/PMLJ; Objeto: Contratação de empresa para futura aquisição de 04 (quatro) Grupos Geradores de Energia a Diesel para o Município de Laranjal do Jari, referente ao Convênio nº 414/DPCN/2017, registrado no SICONV sob nº 843322, de acordo com as especificações e quantidades descritas no Anexo I do edital; Empresa: K.R.G. COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA-EPP, CNPJ 07.946.002/0001-17; Lote: 01; Valor: R\$ 82.990,00 (oitenta e dois mil novecentos e noventa reais); Prazo de Vigência de 12 Meses após sua assinatura não podendo ser prorrogada.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM. Nº 02297- SEMSA/PMI SIC 243576. Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO E CONTROLE MICROBIOLÓGICO DE AMBIENTES, PARA REFORÇO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA DE ENFRENTAMENTO AO AVANÇO DO NOVO CORONA VÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, em consonância com o Art. 4º da Lei 13.979/2020, bem como a Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico nº 186/2020-ASSEJUR/SEMSA. Empresa: QUALY SERVICE LTDA - CNPJ nº 21.852.161/0001-83. Valor Estimado: R\$ 3.213.536,82 (três milhões e duzentos e treze mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos).

Macapá-AP, 23 de junho de 2020.  
GISELA CEZIMBRA TAVARES MORAES  
Secretária Municipal de Saúde

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2020

Com base nas informações constantes nos autos do Processo Administrativo Nº 02253/2020/SEMSA/PMI referente ao Pregão Eletrônico Nº 071/2020/CCL/ SEGOV/PMI - ID: 834654. Sistema de Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA ZONA RUAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - SEMSA/PMI, e no parecer do Procurador Geral deste Município, considerando que foram observados os princípios da Legalidade, Moralidade Administrativa do devido processo legal, HOMOLOGO todos os atos administrativos praticados pela Central de Compras e Licitações, para que produzam os efeitos legais, e, por conseguinte determino a contratação das EMPRESAS: NEXT EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ Nº 20.061.104/0001-13. Lote 01 Valor R\$106.600,00. Lote 17 Valor R\$71.990,40. Lote 18 Valor R\$25.000,00. Lote 34 Valor R\$3.950,00. Lote 35 Valor R\$6.949,80. NORTE MOVEIS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 21.496.889/0001-10. Lote 02 Valor R\$71.400,00. Lote 13 Valor R\$13.600,00. Lote 36 Valor R\$100.000,00. Lote 42 Valor R\$40.600,00. Lote 43 Valor R\$34.999,95. Lote 51 Valor R\$1.800,00. Lote 52 Valor R\$8.000,00. Lote 53 Valor R\$16.995,00. Lote 56 Valor R\$90.600,00. Lote 57 Valor R\$50.000,00. Lote 58 Valor R\$50.000,00. Lote 60 Valor R\$108.750,00. Lote 62 Valor R\$6.000,00. Lote 64 Valor R\$11.970,00. Lote 67 Valor R\$15.950,00. Lote 68 Valor R\$42.728,00. Lote 71 Valor R\$365.580,00. Lote 74 Valor R\$22.540,00. Lote 80 Valor R\$40.000,00. Lote 84 Valor R\$2.450,00. Lote 85 Valor R\$6.000,00. Lote 86 Valor R\$3.570,00. Lote 87 Valor R\$48.473,26. Lote 88 Valor R\$1.700,00. Lote 89 Valor R\$9.000,00. Lote 91 Valor R\$999,95. Lote 100 Valor R\$117.999,90. Lote 101 Valor R\$361.666,00. Lote 105 Valor R\$137.666,00. NEXT MEDICAL LTDA CNPJ Nº 32.582.556/0001-20. Lote 18 Valor R\$ 6.760,00. Lote 3 Valor R\$60.000,00. Lote 4 Valor R\$199.997,00. Lote 5 Valor R\$48.000,00. Lote 6 Valor R\$6.609,90. Lote 8 Valor R\$99.000,00. Lote 9 Valor R\$169.655,00. Lote 10 Valor R\$490.500,00. Lote 14 Valor R\$65.724,00. Lote 15 Valor R\$69.890,00. Lote 16 Valor R\$58.998,00. Lote 38 Valor R\$42.468,00. Lote 39 Valor R\$59.000,00. Lote 41 Valor R\$29.490,00. Lote 44 Valor R\$3.250,00. Lote 45 Valor R\$335.200,00. Lote 46 Valor R\$4.989,90. Lote 47 Valor R\$43.800,00. Lote 49 Valor R\$79.777,50. Lote 55 Valor R\$19.878,00. Lote 59 Valor R\$17.500,00. Lote 63 Valor R\$6.189,96. Lote 66 Valor R\$59.700,00. Lote 70 Valor R\$58.700,00. Lote 73 Valor R\$68.888,75. Lote 76 Valor R\$88.999,80. Lote 77 Valor R\$28.888,00. Lote 78 Valor R\$28.888,50. Lote 79 Valor R\$28.999,90. Lote 81 Valor R\$64.497,00. Lote 82 Valor R\$14.899,00. Lote 83 Valor R\$14.900,00. Lote 90 Valor R\$17.470,00. Lote 92 Valor R\$271.366,62. Lote 96 Valor R\$27.998,00. Lote 97 Valor R\$37.995,00. Lote 99 Valor R\$353.900,00. BARBOSA E BAIÁ LTDA - CNPJ Nº 27.091.260/0001-76. Lote 7 Valor R\$120.000,00. Lote 11 Valor R\$60.000,00. Lote 12 Valor R\$12.996,00. Lote 22 Valor R\$135.000,00. Lote 24 Valor R\$7.500,00. Lote 25 Valor R\$24.000,00. Lote 32 Valor R\$10.200,00. Lote 40 Valor R\$5.500,00. Lote 61 Valor R\$75.000,00. Lote 65 Valor R\$1.450,00. Lote 72 Valor R\$119.790,00. Lote 75 Valor R\$44.000,00. Lote 98 Valor R\$35.000,00. Lote 104 Valor R\$12.000,00. VERSATIL EIRELI -

CNPJ Nº 13.855.875/0001-17. Lote 19 Valor R\$267.250,00. PONTUAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ Nº 09.465.191/0001-31. Lote 37 Valor R\$57.000,00. Lote 95 Valor R\$152.000,00. L G A MOREIRA EIRELI - CNPJ Nº14.535.579/0001-00. Lote 48 Valor R\$128.000,00. Lote 54 Valor R\$145.000,00. Lote 93 Valor R\$60.000,00. Lote 102 Valor R\$45.000,00. Lote 103 Valor R\$45.000,00. I.S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - CNPJ Nº 18.031.325/0001-05. Lote 50 Valor R\$30.000,00. ITENS FRACASSADOS: 20, 21, 23, 26, 31, 33, 69 E 94. ITENS DESERTO 27, 28, 29 E 30

Macapá-AP, 20 de outubro de 2020.  
GISELA CEZIMBRA TAVARES MORAES  
Secretária Municipal de Saúde

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2020 SEGOV/PMI

A Secretária Municipal de Assistência Social, torna público o Termo de homologação do PE 072/2020/SEGOV/PMI. Objeto: aquisição de água mineral, vasilhame e gás liquefeito de petróleo, para atender a SEMAS e seus Equipamentos Sociais. Empresa vencedora: A C DA S PINTO-ME, CNPJ 27.279.291/0001-55, LOTE 1 e 2, VALOR GLOBAL: R\$ 27.931,00, itens fracassados, LOTE 3 e 4.

Macapá, 14 de outubro de 2020.  
MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS  
Secretária Municipal de Assistência Social

#### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Macapá por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS/PMI e a empresa CASP ONLINE TREINAMENTO - LTDA, CNPJ 17.354.297/0001-96, objeto: Contratação direta por Inexigibilidade de empresa para prestação de serviço de consultoria com ênfase em controle patrimonial para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, no período de 5 (cinco) meses, Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso II c/c art. 13, inciso III, Lei nº 8.666/1993. Valor Global: R\$40.000,00 (quarenta mil reais).

Macapá-AP, 24 de julho de 2020.  
MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS  
Secretária Municipal de Assistência Social - SEMAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2020

Processo Administrativo nº: 41.01.000.104/2020 - Secretaria Municipal de Assistência Social; Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS no período de Pandemia ocasionado pelo corona-vírus (COVID-19). Sistema: Registro de Preços; Critério de Julgamento: Menor preço por item; Valor estimado: R\$284.099,52; Origem do recurso: Fundo Municipal de Assistência Social; Acolhimento de Propostas: 21/10/2020 as 08h00min; Abertura das Propostas: 04/11/2020 as 08h00min; Data e Hora da Disputa: 05/11/2020 as 09h00min; Publicação do Aviso: <http://transparencia2.macapa.ap.gov.br/>; Plataforma Eletrônica: <http://www.licitacoes-e.com.br/>; Identificação da Licitação: 841344.

Macapá, 20 de outubro de 2020.  
ADLAN BISMARCK REIS DA SILVA  
Pregoeiro

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2020

Processo Administrativo nº: 02.42.01.028/2020 - Fundação Bioparque da Amazônia; Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentos perecíveis e não perecíveis para atender os animais sob tutela da Fundação Bioparque da Amazônia Arinaldo Gomes Barreto. Sistema: Registro de Preços; Critério de Julgamento: Menor preço por lote; Valor estimado: R\$ 389.255,33; Origem do recurso: Tesouro Municipal; Acolhimento de Propostas: 21/11/2020 as 08h00min; Abertura das Propostas: 04/11/2020 as 08h00min; Data e Hora da Disputa: 05/11/2020 as 09h00min; Publicação do Aviso: <http://transparencia2.macapa.ap.gov.br/>; Plataforma Eletrônica: <http://www.licitacoes-e.com.br/>; Identificação da Licitação: 841324.

Macapá, 20 de outubro de 2020.  
ADLAN BISMARCK REIS DA SILVA  
Pregoeiro

#### EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 91/2020 SEMOB/PMI TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2020-CP/SEGOV.Processo 3401.0482/2020 - SEMOB/PMI. O Município de Macapá, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana - SEMOB, como contratante, e a empresa C.M. DE OLIVEIRA e CIA LTDA-EPP, CNPJ 84.417.377/0001-30, como contratada, para os fins nele declarados, Objeto: contratação de empresa de engenharia para executar a construção de campo de futebol no Município de Macapá-AP - MESTRE OSCAR. Vigência: 6(seis) meses. Prazo de execução: 90 (noventa) dias corridos a partir da assinatura do contrato. Valor: R\$204.423,13 (Duzentos e quatro mil, quatrocentos e vinte e três e Treze centavos).

#### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2020/SEMSA/PMI

ARP 38/2020/SEMSA/PMI. Empresa: A R GOIS - ME, CNPJ 14.573.661/0001-10. Objeto: aquisição de material permanente (itens fracassados ou desertos do PE 10/2020-CCL/SEGOV). Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e n 10.520/02, Decretos 7.892/13 e nº 10.024/19. Vigência: 12 meses. Valor Global R\$ R\$ 33.169,22. Macapá-AP, 13 de outubro de 2020. MÔNICA CRISTINA DA SILVA DÍAS Secretária Municipal de Assistência Social

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 93/2020/SEMSA/PMI

Contrato nº 93/2020/SEMSA/PMI Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa CASP ONLINE TREINAMENTO LTDA, CNPJ 17.354.297/0001-96. Objeto: Contratação direta por Inexigibilidade de empresa especializada na prestação de serviço de consultoria com ênfase em controle patrimonial para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. Período 5 meses, Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso II c/c art. 13, inciso III, Lei nº 8.666/93. Valor Global: R\$40.000,00; Elemento de despesa 33.90.35. Programa de Trabalho: 08.244.0009.2064, Ficha: 1308, Fonte: 0.6.23. Macapá-AP, 29 de julho de 2020. MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS Secretária Municipal de Assistência Social - SEMAS

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 28/2020-SEMOB/PMI

Processo 3401.0469/2020-SEMOB/PMI, Objeto: Implantação e aquisição de parques infantis (playground) no município de Macapá-AP (complexo do Araxá, praça nossa senhora da conceição, conjunto habitacional mestre óscar, novo bunitizal), Fonte: Federal e Tesouro. Empresa: CONSTRUTORA NALDO BEZERRA LTDA-ME. CNPJ 11.365.404/0001-03, Valor: R\$364.980,88, será suprimido o valor de R\$191,12 (cento e noventa e um reais e doze centavos), passando o valor contratual para R\$364.789,76 (Trezentos e sessenta e quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos). Macapá-AP, 24 agosto de 2020. DILFRAN BELLO DA COSTA Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana



## Grupo Gerador Diesel - 250kVA

Carenado Silenciado

1800 RPM

60Hz

Standby		Prime		Motor		Grupo Gerador				
kVA	kWe	kVA	kWe	Modelo	Nº CIL.	Dimensões (mm)			Massa (Kg)	Consumo comb. (l/h) (100% carga)
						C	L	A		
250	200	228	182	NEF67-TE5	6	3235	1100	1800	2235	52,5

(1) O equipamento com motor NEF67-TE5 na tensão de 380V disponibiliza a potência de 250kVA.

\* Consumo a 100% de carga – Prime.

### MOTOR

Estacionário, de combustão interna por ciclo diesel, da marca FPT, modelo NEF67-TE5, com potência mecânica bruta máxima de 305 CV em rotação nominal de 1800 rpm, 6 cilindros em linha, com cilindrada de 6,7 litros, injeção direta de combustível, turboalimentado, com sistema de gerenciamento eletrônico, ar de admissão pós-arrefecido por intercooler ar-ar e água de refrigeração arrefecida por radiador incorporado, ventilador e bomba centrífuga. Dotado de sistema de proteção contra alta temperatura da água, baixa pressão do óleo.

Outras características:

- Filtros com elementos substituíveis para ar tipo seco, para óleo lubrificante e para combustível;
- Sistema elétrico de 12 Vcc, dotado de alternador para carga da(s) bateria(s).

### GERADOR

Síncrono, sem escovas (Brushless), trifásico, classe de isolamento H, com impregnação à vácuo, ligação estrela com neutro acessível, 4 pólos, mancal único, acoplamento por discos flexíveis, enrolamento do estator com passo encurtado, com excitatriz rotativa, regulador eletrônico de tensão e grau de proteção IP21.

Outras características:

- Rotação nominal de 1800 rpm;
- Tensão 220/127 Vca, 380/220 Vca ou 440/254 Vca.

### BASE DE MONTAGEM

Base única, de estrutura robusta e integralmente soldada, com fundo fechado, fabricada a partir de chapas de aço carbono dobradas, garantindo o alinhamento adequado, a estabilidade estrutural do conjunto e a estanqueidade para até 110% de todos os líquidos, bem como orifícios para içamento nas extremidades da estrutura que facilitam a movimentação.

POWERED BY:



## **QUADRO DE COMANDO AUTOMÁTICO**

Quadro de comando dotado de microcontrolador, fabricado com chapas de aço galvanizado, montado sobre a base do Grupo Gerador, com compartimentos separados para comando e força, conforme solicita a NR10. Permite operação automática e manual, executando supervisão do sistema de corrente alternada, comandando a partida e parada do grupo gerador em caso de falha da fonte principal (rede).

- Medições: potência ativa (kW); potência aparente (kVA); energia ativa (kWh); tensões de fase e de linha gerador (Vca); frequência (Hz); corrente das fases do gerador (A); temperatura da água (°C); tempo de funcionamento (h); tensão de bateria (Vcc);
- Sinalizações: modo de operação; indicação de alarme ativo; status do Grupo Gerador;
- Proteções: sobre / subtensão; sobre / subfrequência; sobrecorrente; sobre / subvelocidade; sobre / subtensão de bateria; alta temperatura da água; baixa pressão do óleo lubrificante;
- Registro de até 50 eventos.

## **QUADRO DE COMANDO MANUAL**

Quadro de comando dotado de microcontrolador Deep Sea, fabricado com chapas de aço galvanizado, montado sobre a base do Grupo Gerador, com compartimentos separados para comando e força, conforme solicita a NR10. Permite operação manual, executando supervisão do sistema de corrente alternada.

- Medições: potência ativa (kW); potência aparente (kVA); energia ativa (kWh); tensões de fase e de linha gerador (Vca); frequência (Hz); corrente das fases do gerador (A); temperatura da água (°C); tempo de funcionamento (h); tensão de bateria (Vcc).
- Sinalizações: modo de operação; indicação de alarme ativo; status do Grupo Gerador.
- Proteções: sobre / subtensão; sobre / subfrequência; sobrecorrente; sobre / subvelocidade; sobre / subtensão de bateria; alta temperatura da água; baixa pressão do óleo lubrificante.
- Registro de até 50 eventos.

## **SISTEMA DE FORÇA**

Proteção por disjuntor manual, tripolar, fixo, termomagnético, dimensionado para a capacidade de corrente do grupo gerador. Chave de transferência composta por dois contadores, tripolares, dimensionados na capacidade nominal do grupo gerador, montada no compartimento de força do quadro de comando. (Somente para opção de Grupo Gerador Automático).

## **ACESSÓRIOS**

- Tanque de combustível de consumo em polietileno instalado, na base do contêiner, com sensor de nível elétrico (Somente para opção de Grupo Gerador Automático) e indicação no frontal do painel, na capacidade de 200 litros.
- Silencioso e segmento elástico, montados internamente ao contêiner;
- Amortecedores de vibração de elastômero, com corpo metálico resistente a cisalhamento, montados entre o motor/gerador e a base;
- Bateria isenta de manutenção, montada na base com suporte, cabos e conectores;
- Resistência de pré-aquecimento, controlada por termostato.

## **CARENAGEM**

Carenagem composta por painéis laterais, teto e portas para acesso ao motor e quadro elétrico, fabricados em chapas e perfis de aço galvanizado, aparafusadas entre si com aplicação de pintura eletrostática a pó poliéster de alta espessura na cor branca.

- Contêiner Silenciado Leve (SL): Entrada de ar pela lateral e traseira com saída frontal de fluxo vertical, dotado de tratamento acústico, sem necessidade de utilização de material fonoabsorvente - nível de ruído médio de 85 dB(A) @ 1,5m;
- Contêiner Super Silenciado Leve (SSL): Entrada de ar pela lateral e traseira com saída frontal em fluxo vertical, dotado de tratamento acústico, com utilização de material fonoabsorvente em espuma de poliuretano autoextinguível - nível de ruído médio de 75 dB(A) @ 1,5m.

## **DIVERSOS**

- Motor e gerador com pintura original dos fabricantes, base preta, quadro de comando branco;
- Manual técnico em mídia eletrônica (CD);
- Garantia de 12 meses, conforme termo de garantia padrão;
- Treinamento básico de operação e verificações de rotina, durante a entrega técnica.

## **DIFERENCIAIS TÉCNICOS**

- Todos projetos baseados em largura "SLIM", menor que 1190mm de largura, possibilitando o transporte de mais de um grupo gerador lado a lado em um caminhão;
- Equipamentos compactos e robustos.
- Utilização de disjuntores como proteção para todos os equipamentos.
- Cabos de silicone entre baseta do gerador e quadro de comando;
- Saída de cabos do quadro pela parte inferior do quadro, com fechamento em borracha.
- Painel de comando e carenagem fabricados com chapa de aço galvanizado, propiciando alta resistência a corrosão, superior a 2000 horas em teste de névoa salina (Salt Spray);
- Fácil acesso para manutenção via painéis laterais removíveis.